LEI Nº 2.903, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.989

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO "A" DA LEI Nº 2.881, DE 02 DE JUNHO DE 1.989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVAL GUIMARÃES, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Anexo "A" da Lei nº 2.881 de 02 de junho de 1.989 passa a vigorar com as alterações abaixo especificadas:

- QUADRO DE PESSOAL

01 - Secretário da J.A.E. . . . . SOT. NM. 33 - 10

01 - Secretário da J.A.E. . . . . CHE. TEC. 40.260.10

- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZOOLOGICO:

01 - Porteiro . . . . . CHE. TEC. 40 - 05

01 - Padreiro . . . . . CHE. TEC. 44 - 09

- DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE OBRAS E EDIFICIOS PÚBLICOS:

01 - Armador . . . . . CHE. TEC. 44 - 09

12 - Pedreiro . . . . . CHE. TEC. 44 - 09

SETOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E GARAGEM:

01 - Porteiro . . . . . CHE. TEC. 44 - 05

SETOR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

02 - Calceteiro . . . . . CHE. TEC. 44 - 08

02 - Carpinteiro de ponte . . . . . CHE. TEC. 44 - 08

- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTES E TURISMO
SETOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO INFANTIL:

01 - Diretor de ensino especial . . . . . CHE. TEC. 40.E.S.15

03 - Especialista em Educação . . . . . CHE. TEC. 40.E.S.09

01 - Psicólogo educacional . . . . . CHE. TEC. 40.E.S.17

- DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
SETOR DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE

01 - Fisioterapeuta/SUDS CRE.VEN.30.N.S.17
01 - Fonoaudiólogo/SUDS CRE.VEN.30.N.S.17
02 - Assistente de enfermeiro/SUDS CRE.VEN.40.N.T.11

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a 01 de agosto de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE SETEMBRO DE 1.989.

Reval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 06 DE SETEMBRO DE 1.989.